



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 591 /2020

SERRARIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, EXERCÍCIO DE 2020, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de Serraria, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 171.700,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos reais), para fazer face às dotações conforme detalhamento abaixo:

2.08	<u>SEC. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE</u>		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
0007	Homem no Campo		
1055	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	170.000,00
001	Recursos Ordinários		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.700,00
	TOTAL	R\$	171.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício, inclusive, com amparo no § 2º do art. 167 da CF, reabrir nos limites de saldo da presente lei no exercício de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA
Prefeito